



PORTARIA Nº 002/2011

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 03 de Janeiro de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, § 1º e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 a seguinte servidora:

VILMA DA SILVA, matrícula 110, CPF - 550.368.726-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo de vencimento Nível- MAG, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2.011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhões, 10 de Janeiro de 2.011.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhões Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhões Prev
em 10/01/11
[Signature]
Responsável